

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.030, DE 21 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM

19 / 04 / 2023

*Concede contribuição no exercício de 2023
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição, no exercício de 2023, ao Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais no valor de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 10.087, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

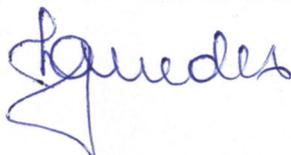
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato da direção do ente;

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado o convênio entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, nos termos da legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no artigo 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de março de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/80

Ituiutaba, 21 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

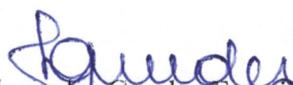
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.030.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.030/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.321/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 138/2023, de 20 de março de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -